



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.527/PMC/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 3.431.839,00 (três milhões quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e trinta e nove reais).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.122.0029.2.280. ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA - COVID 19	
174 - 3.3.90.30.00.00 10270084 MATERIAL DE CONSUMO	2.146.339,00
175 - 3.3.90.39.00.00 10270084 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300.000,00
181 - 3.3.90.93.00.00 10270084 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	985.500,00

Total Suplementação: R\$ 3.431.839,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

Receita: 1.7.1.8.03.91.20.00000000 Fonte: 10270084 3.431.839,00

Total da Receita: 3.431.839,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 03 de agosto de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390